



LEI N.º 779/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

**Art.1º** - O Orçamento geral do Município de Porto Esperidião/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** bruta em **R\$ 44.593.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais), assim distribuídos por esfera - **FISCAL R\$ 29.353.525,00** (Vinte e Nove Milhões Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais ) e **SEGURIDADE SOCIAL R\$ 15.239.475,00** (Quinze Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminação a seguir:

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião / MT, para o Exercício de 2018, estima a **Receita em R\$ 44.593.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais) e fixa a **Despesa** para a **Câmara Municipal em R\$ 1.422.000,00** (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais), para a **Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 5.299.228,88** (Cinco Milhões Duzentos e Noventa e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**Prefeitura Municipal em R\$ 37.871.771,12** (Trinta e Sete Milhões Oitocentos e |Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos).



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

|     | RECEITAS                          | VALOR                |
|-----|-----------------------------------|----------------------|
| 1   | <b>RECEITAS CORRENTES</b>         | <b>39.758.059,66</b> |
| 1.1 | Receitas Tributárias              | 3.272.471,12         |
| 1.2 | Receitas De Contribuições         | 1.708.488,54         |
| 1.3 | Receita Patrimonial               | 2.057.500,00         |
| 1.6 | Receitas de Serviços              | 30.000,00            |
| 1.7 | Transferências Correntes          | 32.688.000,00        |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes         | 1.600,00             |
| 2   | <b>RECEITA DE CAPITAL</b>         | <b>6.673.000,00</b>  |
| 2.4 | Transferências de Capital         | 6.673.000,00         |
| 7   | <b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA</b> | <b>2.169.140,34</b>  |
| 7.2 | Contribuições                     | 2.169.140,34         |
| 9   | <b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>         | <b>4.007.200,00</b>  |
| 9.7 | Deduções da Receita Corrente      | 4.007.200,00         |
|     | <b>TOTAL</b>                      | <b>44.593.000,00</b> |

§ 2º - A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

## I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ÓRGÃO  | ORÇAMENTO     |
|--|---------------|
| 01 Câmara Municipal                                    | 1.422.000,00  |
| 02 Gabinete do Prefeito                                | 714.930,00    |
| 03 Secretaria Municipal de Educação                    | 12.489.770,00 |
| 04 Secretaria Municipal de Administração               | 1.821.875,00  |
| 05 Secretaria Municipal de Obras                       | 8.418.770,00  |
| 06 Secretaria Municipal de Saúde                       | 8.659.746,12  |
| 07 Secretaria Municipal de Assistência Social          | 1.490.500,00  |
| 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | 592.000,00    |

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

|    |  |                      |
|----|--|----------------------|
| 09 | Secretaria Municipal da Fazenda                      | 2.060.030,00         |
| 10 | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura            | 943.450,00           |
| 11 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer              | 530.300,00           |
| 12 | Secretaria Municipal de Industria e Comercio         | 88.000,00            |
| 13 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                | 62.400,00            |
| 14 | Previ Porto – Fundo Munic. de Prev. Social dos Serv. | 5.299.228,88         |
|    | <b>TOTAL</b>   | <b>44.593.000,00</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| CÓD | FUNÇÃO              | ORÇAMENTO            |
|-----|---------------------|----------------------|
| 01  | Legislativa         | 1.422.000,00         |
| 04  | Administração       | 6.925.305,00         |
| 08  | Assistência Social  | 1.280.500,00         |
| 09  | Previdência Social  | 3.067.505,27         |
| 10  | Saúde               | 8.659.746,12         |
| 12  | Educação            | 12.489.770,00        |
| 13  | Cultura             | 721.450,00           |
| 15  | Urbanismo           | 1.255.000,00         |
| 16  | Habitação           | 210.000,00           |
| 17  | Saneamento          | 669.000,00           |
| 18  | Gestão Ambiental    | 59.400,00            |
| 20  | Agricultura         | 592.000,00           |
| 22  | Indústria           | 5.000,00             |
| 23  | Comércio e Serviços | 5.000,00             |
| 25  | Energia             | 51.000,00            |
| 26  | Transporte          | 3.471.500,00         |
| 27  | Desporto e Lazer    | 828.300,00           |
| 28  | Encargos Especiais  | 80.000,00            |
| 99  | Encargos Especiais  | 2.800.523,61         |
|     | <b>TOTAL</b>        | <b>44.593.000,00</b> |

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

| COD  | PROGRAMA                      | VALOR        |
|------|-------------------------------|--------------|
| 0001 | Processo Legislativo          | 1.422.000,00 |
| 0003 | Administração e Gerenciamento | 7.367.305,00 |
| 0010 | Gestão da Saúde com Qualidade | 568.300,00   |

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

3



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

|                    |  |                       |
|--------------------|--|-----------------------|
| 0013               | Regularização Fundiária  | 15.000,00             |
| 0020               | Gerir com Qualidade a Atenção Básica                               | 6.867.956,12          |
| 0025               | Edificações Públicas   | 231.000,00            |
| 0026               | Previdência Municipal  | 5.299.228,88          |
| 0030               | Ampliação e Qualidade na Media e Alta Complexidade                 | 798.420,00            |
| 0039               | Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica                  | 202.740,00            |
| 0040               | Ensino Superior  | 12.000,00             |
| 0041               | Melhoria da Produtividade da Educação Infantil                     | 741.500,00            |
| 0042               | Expansão e Melhoria da Produtividade Escolar do Ensino Fundamental | 4.856.500,00          |
| 0043               | Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar                       | 1.369.770,00          |
| 0045               | Valorização do Magistério Fundeb                                   | 5.510.000,00          |
| 0046               | Programa Difusão Cultural  | 721.450,00            |
| 0047               | Desenvolvimento do Desporto e Lazer                                | 530.300,00            |
| 0051               | Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária                      | 118.050,00            |
| 0057               | Habitação  | 210.000,00            |
| 0060               | Serviços de Utilidade Pública                                      | 104.000,00            |
| 0061               | Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental     | 104.280,00            |
| 0076               | Saneamento Básico  | 669.000,00            |
| 0091               | Transportes Urbanos  | 4.659.500,00          |
| 0099               | Operações Especiais  | 80.000,00             |
| 0104               | Implementação de Reservas Ambientais                               | 62.400,00             |
| 0111               | Apoio aos Produtores Rurais  | 390.000,00            |
| 0334               | Fomento ao Trabalho  | 88.000,00             |
| 0487               | Descentralização das Ações de Assistência Social                   | 1.025.500,00          |
| 0999               | Reserva de Contingência  | 568.800,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>44.593..000,00</b> |

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                            |                            |                      |
|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                            | <b>33.439.386,72</b> |
| 3.1.00.00.00.00            | Pessoal e Encargos Sociais | 20.101.153,01        |
| 3.3.00.00.00.00            | Outras Despesas Correntes  | 13.338.233,71        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                            | <b>8.353.089,67</b>  |
| 4.4.00.00.00.00            | Investimentos              | 8.273.089,67         |
| 4.6.00.00.00.00            | Amortização da Dívida      | 80.000,00            |
| <b>RESERVAS</b>            |                            | <b>2.800.523,61</b>  |

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

4



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

9.9.99.99.00.00

Reserva de Contingência

2.800.523,61

**TOTAL**

**44.593.000,00**

**Art. 3º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64. **(Alteração dada pela Emenda Modificativa n.º 06/17)**

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 4º** - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

5



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO  
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"  
ADM - 2017 / 2020

do município.

**Art. 5º** - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 11 de dezembro de 2017.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6